

**CAU/RJ**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018-5-0155****Contrato no 006-2018****TERMO ADITIVO: 01****TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CONSELHO DE ARQUITETURA E
URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ E UB
BRASIL EVENTOS LTDA ME.**

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ, autarquia federal criada pelo artigo 24 da Lei nº 12.378/2010, inscrito no CNPJ sob nº 14.892.247/0001-74, situado na Avenida República do Chile, nº 230, 23º andar, Centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Presidente **JEFERSON ROSELO MOTA SALAZAR**, brasileiro, solteiro, arquiteto e urbanista, portador da Carteira de Identidade Profissional nº A125962, expedida pelo CAU, e do CPF nº 544.129.787-53, e de outro lado a empresa **UB BRASIL EVENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.325.136/0001-95, estabelecida na Rua do Livramento, nº 134, loja A, Gamboa, Rio de Janeiro/RJ, Cep 20.221-800, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **SOLÂNGE RIBEIRO COSTA**, brasileira, solteira, empresária, Carteira de identidade nº 3614401, expedida pelo IFP, inscrita no CPF sob o nº 535.847.167-72, e **CARMEN LÚCIA RODRIGUES DE LA IGLESIAS**, brasileira, solteira, empresária, Carteira de identidade nº 05312805-4, expedida pelo IFP, inscrita no CPF sob o nº 785.373.397-68, conforme poderes para representar a empresa na assinatura do contrato conferidos pelo Contrato Social de fls. 185/188, resolvem celebrar o presente contrato com a finalidade de **prestação de serviços de buffet**, referente ao processo administrativo 2018-5-0094 e nos termos da Lei nº 8.666 e nº 10.520/2002, e suas alterações, mediante as cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do Contrato nº 006/2017 celebrado entre as partes na data de 30 de maio de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo é de 01 (um) ano, contado a partir de 30 de maio de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DA QUANTIDADE E DOS VALORES ESTIMADOS

	Prestação de Serviço	Quantidade de eventos	Participantes por evento	Cardápio
--	----------------------	-----------------------	--------------------------	----------

Avenida República do Chile, 230 - 23º andar
Centro - Rio de Janeiro - RJ
Tel: (21) 3916-3925

ge
i

[Handwritten signature]

JURIDICO
VISTO



LOTE 1	Coffee Break	14 eventos	50	Mate; duas variedades de sucos; água mineral; duas variedades de petit four (salgado e doce); duas variedades de bolos; três variedades de mini sanduiches; salgados (mini pastel de forno; mini esfiha de ricota e mini joelhinho de queijo e presunto)
	Coffee Break	10 eventos	30	

2.4. O valor anual estimado do Contrato, já contemplando correção pelo IGP-M, é de R\$30.298,00 (trinta mil duzentos e noventa e oito reais), incluídos todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar, a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Instrumento.

2.5. Por se tratar de mera estimativa de gastos, o valor/quantidade acima não constitui, em hipótese alguma, compromisso futuro para o CAU/RJ, razão pela qual não poderá ser exigido nem considerado como mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades do CAU/RJ, sem que isso justifique qualquer indenização ao contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato administrativo celebrado em 30 de maio de 2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Termo Aditivo, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2019.


Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ
Jeferson Roselo Mota Salazar
Presidente



UB BRASIL EVENTOS LTDA
Solange Ribeiro Costa
Sócia


UB BRASIL EVENTOS LTDA
CARMEN LUCIA RODRIGUES IGLESIAS
Sócia



CAU/RJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

Avenida República do Chile, 230 - 23º andar
Centro - Rio de Janeiro - RJ
Tel: (21) 3916-3925

www.caurj.gov.br / Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

JURÍDICO
VISTO